



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
BR 050, Km 78, Campus Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6811 - www.ppgcv.famev.ufu.br - mesvet@ufu.br



EDITAL PPGCVET Nº 1/2024

30 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.007290/2024-96

Edital PPGCVET Nº 1/2024 para Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que serão abertas inscrições ao Processo de Seleção de Bolsistas (FAPEMIG, CAPES) – MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas nos dias 02 e 06/02/2024 as inscrições para o Processo de Seleção de Bolsistas - Demanda Social (FAPEMIG, CAPES) para o Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias – Mestrado Acadêmico e Doutorado.

1.2. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias – **MESTRADO ACADÊMICO** - Turmas ingressantes em 2023/1º e aprovados para o ingresso em 2024/1º. **DOUTORADO ACADÊMICO** – Turmas ingressantes em 2021/1º, 2022/1º, 2023/1º e aprovados para o ingresso em 2024/1º.

1.3. As inscrições serão recebidas até o dia 06/02/2024 as 17h00, **exclusivamente via formulário eletrônico** disponibilizado no link: <http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas>

1.4. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos

1.4.1. Ficha de Inscrição, disponível no link <http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas>

1.4.2. Candidatos à bolsa do Mestrado Acadêmico: Histórico Escolar do mestrado para alunos ingressantes em 2023/1º (Portal do Estudante);

1.4.3. Candidatos à bolsa de Doutorado: Histórico Escolar do Doutorado para alunos ingressantes em 2021/1º, 2022/1º e 2023/1º (Portal do Estudante).

1.4.4. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo I deste edital, com documentação comprobatória. **Serão considerados apenas os itens constantes no Formulário a partir de 01/01/2019 até a data da inscrição. O formulário de avaliação curricular e os documentos comprobatórios, devidamente identificados devem estar agrupados em um único documento e salvos em formato pdf. A falta de comprovação ou a identificação incorreta do documento acarretará na perda dos pontos.** Usar o formulário do link a seguir: <http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsista>

1.4.5. FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA de acordo com o modelo definido pelo Colegiado do Programa, Anexo II deste edital, com documentação comprobatória em ordem e devidamente enumerados. **O formulário de formação acadêmica e os documentos comprobatórios, devidamente identificados devem estar agrupados em um único documento e salvos em formato pdf. A falta de comprovação ou a identificação incorreta do documento acarretará na perda dos pontos.** Usar o formulário do link a seguir: <http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas>

1.4.6. Cópia de comprovante de endereço atualizado, conforme Art. 9, inciso “X” da Portaria Nº 76 da CAPES e Art. 5, inciso “c” da Resolução COPCV nº 03/2011.

1.5. O Edital, a Ficha de Inscrição e demais documentos pertinentes à concessão de bolsas serão obtidos no link <http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas> . Estes documentos deverão ser apresentados

em um único arquivo PDF.

1.6. **Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos.**

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será feita pela Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Ciências Veterinárias – PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5499, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação da somatória dos Anexos I e II, de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1. Serão considerados para avaliação e classificação, os itens constantes no Anexo I deste Edital **(01 de janeiro de 2019 até a data de inscrição)** e os itens constantes do Anexo II.

3.2. Somente serão consideradas as informações com documentação comprobatória conforme são descritas nos formulários devidamente enumerada.

3.3. A ordem de classificação (resultado parcial) será divulgada no dia **20/02/2024**.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitida a interposição de recursos nos dias **21 e 22/02/2024**.

4.2. Os recursos serão interpostos por formulário eletrônico disponível no site www.ppgcv.famev.ufu.br.

4.3. São Instâncias recursais em graus sucessivos:

4.3.1. 1ª Instância - Colegiado do Programa, situado BR050, KM78 – Bloco 1CCG – Sala 209B Campus Glória – colegiado.ppgcv@famev.ufu.br ;

4.3.2. 2ª Instância - Conselho da Faculdade de Medicina Veterinária situado na BR050, KM78 – Bloco 1CCG – Sala 211A Campus Glória – famev@ufu.br ;

4.3.3. 3ª Instância - Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) situado na Av. João Naves de Ávila 2121 - Campus Santa Mônica - propp@ufu.br

5. DA IMPLEMENTAÇÃO

5.1. A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).

5.2. As cotas de bolsas a serem disponibilizadas estão condicionadas à oferta dos órgãos de fomento.

5.3. A indicação dos bolsistas para as cotas disponibilizadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e a Resolução COPCV nº 001/2018, sendo facultado aos candidatos com melhor classificação, neste edital, escolher a agência de fomento de preferência de acordo com a disponibilidade.

5.4. A Secretaria do PPGCV publicará a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) no site www.ppgcv.famev.ufu.br, no dia **23/02/2024**.

5.5. A classificação terá validade a partir de março de 2024 e estará em vigor até 31 de dezembro de 2024. A bolsa poderá ser renovada por mais 12 meses, desde que os(as) discentes selecionados(as) não contrariem, durante este período, os critérios para concessão e manutenção de bolsas da Resolução COPCV nº 003/2011, bem como as normas das Agências de Fomento (CAPES e FAPEMIG).

6. CRONOGRAMA COMPLETO

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	02 a 06/02/24	http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas Até as 17h00
Resultado Parcial	20/02/2023	www.ppgcv.famev.ufu.br Até as 17h00
Recursos	21 e 22/02/24	http://www.ppgcv.famev.ufu.br/editais/aberto-edital-ppgcvet-no-012024-selecao-de-bolsistas Até as 17h00

Resultado após Recurso	23/02/2024	www.ppgcv.famev.ufu.br Até as 12h00
Resultado Final	23/02/24	www.ppgcv.famev.ufu.br Até as 17h00

Uberlândia, 25 de Janeiro de 2024

RICARDA MARIA DOS SANTOS

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
Portaria de Pessoal UFU nº 7435, de 29/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Ricarda Maria dos Santos, Coordenador(a)**, em 31/01/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5145632** e o código CRC **231CCE04**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU Nº 01/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – a partir de 01 de janeiro de 2019

NOME DO CANDIDATO: _____

O(a) candidato (a) DEVERÁ relacionar as atividades realizadas, a partir de 2019, na coluna “ATIVIDADE” bem como PREENCHER a coluna “nº do item” e a coluna “Total de pontos”. Além disso, DEVERÁ apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO I. (Formulários preenchidos fora do padrão ou com comprovações não identificadas e/ou incompletas serão desclassificados)

ATIVIDADES	PONTOS	Nº DE ÍTENS	TOTAL DE PONTOS
1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL E JCR 2022 COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO.	Artigo em periódico científico especializado nacional ou estrangeiro com corpo editorial com JCR (Número de pontos do artigo)		

<ul style="list-style-type: none"> • Não serão considerados neste item artigos completos publicados em anais de congresso, mesmo que seja uma edição especial de periódicos especializados. • Artigo aceito, mas ainda não publicado deverá ser comprovado por carta oficial ou e-mail de aceite definitivo, emitido pela revista. • NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO: PRINT SCREEN. • Não será considerada carta de aceite para artigos publicados. • Artigos publicados ou aceito para publicação em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial, SEM JCR deverá ser usado para o cálculo o valor 0,1 (0,1 multiplicado por 100 = 10 pontos). <p>Relacionar os artigos nesse local.</p>	<p>= Valor do JCR do artigo multiplicado por 100).</p> <p>Artigo em periódico científico especializado nacional ou estrangeiro com corpo editorial, sem JCR (Número de portos do artigo = 0,1 multiplicado por 100).</p>		
2. PATENTES			
<p>2.1. PEDIDO DE PATENTE</p> <p>Serão considerados pedidos de patente enviadas por instituições de ensino ou pesquisa Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI</p>	25 PONTOS		
<p>2.2. PATENTE REGISTRADA</p> <p>SERÃO CONSIDERADAS PATENTES REGISTRADAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU PESQUISA Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI</p>	100 PONTOS		
3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO			
<p>3.1. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS NACIONAIS</p> <p>MÁXIMO DE 10 PONTOS</p> <p>DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO.</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO.</p> <p>Relacionar os resumos nesse local</p>	2 PONTOS/RESUMO		

<p>3.2. RESUMO PUBLICADO OU ACEITO EM ANAIS INTERNACIONAIS</p> <p>MÁXIMO DE 15 PONTOS</p> <p>DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO.</p> <p>Relacionar os resumos nesse local.</p>	<p>3 PONTOS/RESUMO</p>		
<p>2.3. RESUMO/RESUMO EXPANDIDO. O ARTIGO COMPLETO NACIONAL OU INTERNACIONAL PUBLICADO EM REVISTA/JORNAL INDEXADO</p> <p>MÁXIMO DE 30 PONTOS</p> <p>(DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DA PUBLICAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os trabalhos nesse local.</p>	<p>RESUMO = 4 PTS</p> <p>RESUMO EXPLANDIDO ACIMA DE 3 PÁGINAS = 8 PTS</p> <p>ARTIGO COMPLETO ACIMA DE 10 PÁGINAS - 15 PTS</p>		
<p>4. LIVROS TÉCNICOS</p>			
<p>4.1. LIVROS PUBLICADOS COM ISBN: E = ÁREA ESPECÍFICA (MEDICINA VETERINÁRIA), A = ÁREAS AFINS (CIÊNCIAS AGRÁRAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)</p> <p>DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA</p> <p>MÁXIMO 200 PONTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). • NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro. <p>Relacionar os livros nesse local.</p>	<p>E = 100</p> <p>A = 60</p>		
<p>4.2. CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS COM ISBN: E = ÁREA ESPECÍFICA (MEDICINA VETERINÁRIA) A = AREAS AFINS (CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser apresentada a cópia da ficha catalográfica <p>MÁXIMO DE 100 PONTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). • NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; 	<p>E = 25</p> <p>A = 15</p>		

<p>editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p>			
<p>Relacionar os capítulos nesse local.</p>			
<p>4.3. TRADUÇÃO DE LIVROS (L) OU CAPÍTULOS DE LIVROS (C) COM ISBN E CORPO EDITORIAL.</p> <p>MÁXIMO DE 15 PONTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO 	<p>L = 15 PONTOS C = 5 PONTOS</p>		
<p>Relacionar as traduções nesse local.</p>			
<p>4.4. CARTILHA, BOLETIM TÉCNICO, EDITORAÇÃO DE ANAIS DE EVENTOS E COLETÂNEA DE RESUMOS OU ARTIGOS COM ISBN E = ÁREA ESPECÍFICA (MEDICINA VETERINÁRIA) A = ÁREAS AFINS (CIÊNCIAS AGRÁRIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)</p> <p>MÁXIMO DE 60 PONTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA) 	<p>E = 15 PONTOS A = 10 PONTOS</p>		
<p>Relacionar as publicações nesse local.</p>			
<p>5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional. <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PRO REITORIA)</p>	<p>2 PONTOS/MÊS</p>		
<p>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</p>			
<p>6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p>	<p>1 PONTOS/MÊS</p>		
<p>Relacionar as bolsas com data de início e término, neste local.</p>			
<p>5</p> <p>7. MONITORIA EM DISCIPLINA DA GRADUAÇÃO</p> <p>MÁXIMO DE 5 PONTOS</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p>	<p>1 PONTO/SEMESTRE</p>		

Relacionar as monitorias nesse local.			
8. DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO E = área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). · A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). (MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA “E” e 20 PONTOS PARA “A” (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)	E = 10 PTS/SEMESTRE A = 5 PTS/SEMESTRE		
Relacionar as atividades nesse local.			
9. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. · A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas MÁXIMO DE 20 PONTOS (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)	2 PONTOS/SEMESTRE		
Relacionar as atividades nesse local.			
10. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) TEMPO MÍNIMO 1 ANO a. Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses dentro do período, de forma proporcional. MÁXIMO DE 12 PONTOS (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE) Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.	0,5 PONTO/MÊS		
11. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR · Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional. MÁXIMO DE 10 PONTOS (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE) Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.	0,2 PONTO/MÊS		
12. BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES MÁXIMO DE 18 PONTOS	1,5 PONTOS/MÊS		

<p>• Atividade antes do período considerado nesse edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e término nesse local.</p>			
<p>13. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR</p> <p>MÁXIMO DE 5 PONTOS</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	0,5 PONTO/BANCA		
<p>14. BOLSISTA DE MESTRADO</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>• Bolsistas que defenderem em período inferior a 24 meses terão os pontos correspondentes ao período da bolsa integral.</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local</p>	1 PONTO/MÊS		
<p>15. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (EXCETO PÓS-DOUTORADO): COM BOLSA (CB) SEM BOLSA (SB)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</p>	CB = 1,5 PONTO/MÊS SB = 1,0 PONTO/MÊS		
<p>16. ORIENTAÇÕES</p>			
<p>16.1. ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA</p> <p>(MÁXIMO DE 6 PONTOS)</p> <p>(orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma orientação)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local</p>	2 PONTOS/ORIENTAÇÃO		
<p>16.2. COORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA</p> <p>(MÁXIMO DE 5 PONTOS)</p> <p>(Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação)</p> <p>COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	1 PONTO/COORIENTAÇÃO		

<p>17. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</p> <p>MÁXIMO DE 5 PONTOS</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	0,5 PONTO/PARECER		
<p>18. REVISOR DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL E JCR 2022.</p> <p>(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)</p> <p>· PARA REVISOR DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL SEM JCR SERÃO CONSIDERADOS COMO 0,1 PONTOS</p> <p>(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local</p>	<p>PONTOS = JCR DO PERIÓDICO OU</p> <p>PONTOS = 0,1 PARA PERIÓDICOS SEM JCR</p>		
TOTAL			

Comissão Permanente de Bolsas

Seleção de Bolsistas (Demanda Social) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU N° 01/2024**ANEXO II****FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA**

NOME DO CANDIDATO: _____

OS ITENS DESTES FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS (Caso não tenha atividade para relacionar, deixe em branco)

ATIVIDADES	PONTOS	Nº DE ÍTENS	TOTAL DE PONTOS
<p>1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS)</p> <p>E = Área Específica (Medicina Veterinária), A= Área afim (Ciências Agrárias - 5.00.00.00-4 E Ciências Biológicas - 2.00.00-6, DE ACORDO COMA TABELA DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO DO CNPq</p> <p>http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</p>	<p>E = 2,5 PONTOS</p> <p>A = 1.5 PONTOS</p>		

(Apresentar certificado de conclusão e grande curricular)			
2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 360 HORAS) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNP http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf	E = 5 PONTOS A = 2,5 PONTOS		
3. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA			
3.1. APROVADA PELO MEC. SERÃO CONSIDERADOS APENAS DOIS ANOS. Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da Instituição, Coordenação de Residência ou outros órgãos oficiais	10 PONTOS/ANO		
3.2. NÃO APROVADA PELO MEC. DEVERÁ ATENDER OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014. SERÃO CONSIDERADOS APENAS DOIS ANOS Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da Instituição, Coordenação de Residência ou outros órgãos oficiais	8 PONTOS/ANO		
TOTAL			

Comissão Permanente de Bolsas

Referência: Processo nº 23117.007290/2024-96

SEI nº 5145632